



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 530/17  
DATA: 15 | 02 | 17  
Ass: Samuel L. Boyer

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 /2017**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, A CÂMARA MIRIM.**

**Art. 1º-** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal da Serra, ES, a Câmara Mirim, composta de 23 (vinte e três) Vereadores Mirins.

**Art. 2º -** O programa será viabilizado a partir da adesão das escolas públicas e particulares do ensino fundamental, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º-** A Câmara Mirim tem por objetivos:

I - Despertar o interesse em jovens alunos das escolas públicas e particulares de ensino do Município da Serra, que estejam cursando do 6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries, do ensino fundamental, para a consciência de cidadania e responsabilidade com os valores sociais, éticos, e culturais;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

II - Promover, com base no Art. 234-C, Lei Orgânica do Município da Serra, a interação e convivência desses jovens com as questões da comunidade e de sua relação com o Poder Legislativo;

III - Possibilitar o pleno conhecimento do papel do vereador e da importância da Câmara de Vereadores para toda a sociedade, orientando possíveis futuros representantes da população acerca das funções dos Poderes Públicos.

IV - Dar condições aos alunos, representando a figura do vereador, para a apresentação de sugestões importantes para solucionar questões importantes para a cidade ou determinados grupos sociais;

V - Sensibilizar pais, professores e comunidade para participarem do Projeto Câmara Mirim, buscando seu aperfeiçoamento.

**Art. 4º** - O programa Câmara Mirim será operacionalizado da seguinte forma:

I - Elaboração de projeto pedagógico, planejamento das atividades e forma da escolha dos representantes nas unidades escolares.

II- Participação, junto à unidades de ensino, de Equipe de Trabalho, indicada pela Câmara da Serra, composta por até 5 (cinco) membros, com a finalidade específica de auxiliar na viabilização do programa e das atividades constantes no Inciso Anterior;

III - Promoção de atividades, sob a responsabilidade da Equipe de Trabalho citado no inciso anterior, acerca dos seguintes assuntos:

- a) História da Câmara da Serra, sua importância e funcionamento;
- b) Apresentação do perfil dos vereadores;
- c) Tramitação de proposições.

IV - Realização de Sessão Especial para diplomação e posse dos Vereadores Mirins eleitos para um mandato de um ano.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

**Art. 5º** - A Câmara Mirim funcionará no plenário da Câmara Municipal em datas diferentes das sessões habituais, conforme normas estabelecidas em seu próprio Regimento Interno, elaborado com apoio técnico da Equipe de Trabalho.

**Art. 6º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros para apoio e execução do programa sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

**Art. 7º** - Nos dias das reuniões da Câmara Mirim serão fornecidos vale-transporte e lanche aos Vereadores Mirins.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal da Serra.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de fevereiro de 2017.

**FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA  
VEREADOR - PDT**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2017**

São inúmeros os motivos a nortear a presente iniciativa, uma das quais a crise que vive a classe política em todo o país, com ações bastante negativas do ponto de vista da corrupção, patrocinadas por uma minoria de representantes da população. Minoria que aos olhos do povo não parece tão pequena, devido à parca divulgação de importantes realizações vindas do Poder Legislativo em todos os níveis.

Quando conseguirmos mobilizar estudantes de nossas escolas fundamentais, de onde sairão futuros representantes ao Poder Público, estaremos dando um passo firme no sentido de mudarmos essa realidade. O papel do vereador é de suma importância para a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade. Logo, ele tem que ser melhor divulgado.

A partir da aprovação da matéria teremos a participação, não apenas dos alunos, mas igualmente de pais, professores e comunidade em geral. Motivo pelo qual venho pedir o apoio dos Nobres Pares para que a Serra tenha enfim sua Câmara Mirim.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de fevereiro de 2017.

**FÁBIO DUARTE DE ALMEIDA  
VEREADOR - PDT**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Fábio Duarte de Almeida  
Vereador Fábio Duarte**